



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Antônio Alves de Almeida		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antônio Alves de Almeida, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Mendes de Freitas, de Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU N° 13609787-1</b>	<b>PARECER N° 1746/2013</b>	<b>APROVADO EM: 06.09.2013</b>

### I – RELATÓRIO

Antônio Alves de Almeida, portador do título “Licenciatura em Língua Portuguesa e Inglês”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13609787-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Mendes de Freitas, instituição localizada no Sítio Gangorra – Distrito de Riacho Verde, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração emitida pela CREDE 17/Icó, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração confirmando que está matriculado no Curso de Formação de Executivos da Educação Básica-CEFEB.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1746/2013

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Mendes de Freitas, de Várzea Alegre, em favor de Antônio Alves de Almeida, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2013.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE